



TAQUARITINGA

FÍCIO _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n.-7 5 1, de 30 de setembro de 1.966.

ALTERA AS TAXAS DE MATANÇA DOS MATADOUROS MUNICIPAIS.

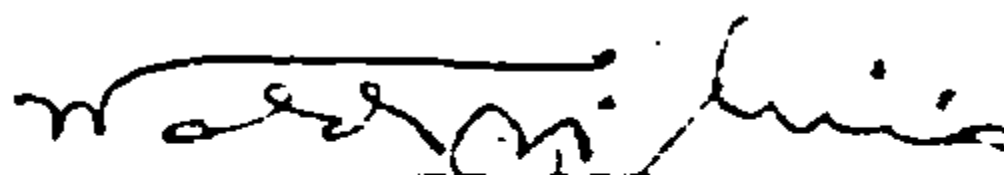
O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- As taxas de matança dos matadouros municipais fixados na Lei nº617, de 19 de novembro de 1.964, serão alteradas para as seguintes bases:

- a) cada rês bovina abatida.....Cr\$2.000
- b) cada rês suína abatidaCr\$1.000
- c) cada rês caprina abatida.....Cr\$ 200
- d) cada rês ovina abatidaCr\$ 200
- e) EstadiaCr\$ 30

Artigo 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 30 de setembro de 1.966.

Ass.- 

Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 30 de setembro de 1.966.



Nelson Lopes Garcia
-p/ Secretário-